

## **PROJETO DE LEI N° 82/2020**

***“Denomina logradouro público:  
Rua Aníbal Ferreira Teles”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á “**Rua Aníbal Ferreira Teles**” o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG (Rua 03) localizada no Bairro da Olaria, que tem o seu início na Rua 01, confrontando pelo lado direito com a Quadra 32 e Área Institucional e pelo lado esquerdo com a Quadra 38, tendo seu término Rua 04.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2020

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo*

## **JUSTIFICATIVA**

Anibal Ferreira Teles nasceu em 15/12/1923, filho de Augusto Ferreira Teles e Maria Luzia de Jesus. Foi casado com Valentina do Carmo Ferreira, dessa união nasceram duas filhas, Célida Mara Ferreira e Maria Geralda Ferreira Ribeiro.

Aníbal viveu grande parte da sua vida em seu terreno na Várzea da Olaria, foi lavrador, açougueiro e leiteiro, foi uma referência de pessoa trabalhadora, guerreira, íntegra e honesta.

Sua esposa Valentina conta que Aníbal tinha uma junta de bois com carroção, e nela que foram transportadas as pedras para a construção do Autómovel Clube de Itaúna.

Aníbal foi uma pessoa muito humilde e responsável, sempre demonstrava muita caridade com os mais necessitados, estava sempre pronto para ajudar o próximo, tinha um enorme coração, era um exemplo de homem, valorizando sempre as pessoas, principalmente sua família, onde sempre dizia que suas filhas eram um presente de Deus.

Aníbal veio a falecer no dia 13/04/1982 deixando muitas saudades e também ótimos exemplos, foi um orgulho para a família.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2020

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE LEI Nº. 82/2020**

**Hudson Bernardes**

*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 02/12/2020, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 82/2020, que “Denomina Logradouro Público: “Rua Aníbal Ferreira Teles””, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar-se á “Rua Aníbal Ferreira Teles” o logradouro público desta cidade de Itaúna-MG (Rua 03) localizada no Bairro da Olaria, que tem o seu início na Rua 01, confrontando pelo lado direito com a Quadra 32 e Área Institucional e pelo lado esquerdo com a Quadra 38, tendo seu término Rua 04.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Hudson Bernardes  
Presidente - Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2020.

*Antônio de Miranda Silva  
Membro*

*Silvano Gomes Pinheiro  
Membro*